

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR DEMANDANTE: Secretária Municipal de Administração

SERVIDOR RESPONSÁVEL: André Carlos Alves da Silva

CONTATO: andrealves@itajuba.mg.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo apresentar os fundamentos técnicos e administrativos que justificam a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, métodos complementares de diagnóstico e tratamento, e demais serviços auxiliares, na modalidade de Plano ou Seguro Saúde Coletivo Empresarial, com coparticipação, destinado aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados, agentes políticos e respectivos dependentes da Prefeitura Municipal de Itajubá – MG.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itajubá identifica a necessidade de assegurar aos seus servidores e dependentes acesso contínuo a serviços de saúde de qualidade, abrangendo consultas, exames, internações e atendimentos hospitalares, sem interrupções ou carências. O plano de saúde é um benefício previsto na legislação municipal e constitui importante instrumento de valorização, qualidade de vida e manutenção da força de trabalho do serviço. A iniciativa se justifica pelos seguintes aspectos:

- **Valorização do Servidor Público:** O plano de saúde criado pela LEI 3.475/2022 representa um benefício essencial que contribui para o reconhecimento e a valorização dos servidores, fortalecendo o vínculo com o município e estimulando o comprometimento com o serviço público.
- **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** O acesso facilitado a serviços médicos, exames e atendimentos especializados favorece a prevenção de doenças, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado, promovendo qualidade de vida.
- **Redução de Afastamentos e Licenças Médicas:** A assistência à saúde contribui para a diminuição de afastamentos por motivos médicos, reduzindo impactos na prestação de serviços e nos custos com substituições e licenças.
- **Aumento da Produtividade e Eficiência:** Servidores saudáveis e amparados tendem a apresentar melhor desempenho, maior engajamento e menor absenteísmo, o que se reflete diretamente na eficiência da administração pública.
- **Atratividade e Retenção de Talentos:** A oferta de plano de saúde torna o município mais competitivo na atração e retenção de profissionais qualificados, especialmente em áreas técnicas e estratégicas.
- **Responsabilidade Social e Institucional:** O cuidado com a saúde dos servidores reforça o compromisso da gestão municipal com práticas humanizadas, sustentáveis e socialmente responsáveis.

Dessa forma, a contratação de plano de saúde para os servidores municipais não se configura apenas como um benefício, mas como um investimento institucional que promove saúde, eficiência administrativa e valorização do serviço público

O contrato anterior, celebrado por meio do Processo Licitatório nº 286/2022 – Pregão Eletrônico nº 062/2022,

teve vigência até agosto de 2025. Com o término do referido contrato, torna-se imprescindível a realização de nova licitação para continuidade regular do serviço.

2.1.1 IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO:

A não contratação do plano de saúde acarretaria impactos significativos de ordem social, funcional e administrativa, comprometendo diretamente a qualidade de vida e o desempenho dos servidores municipais.

Entre os principais efeitos observados, destacam-se:

- Prejuízo à saúde dos servidores e dependentes, com interrupção de tratamentos contínuos, como oncologia, hemodiálise, fisioterapia, acompanhamento pré-natal e terapias diversas;
- Aumento do absenteísmo decorrente de doenças não tratadas ou agravadas pela falta de assistência médica adequada;
- Risco de judicialização por parte de servidores e dependentes, buscando ressarcimento de despesas médicas ou continuidade do benefício anteriormente assegurado;
- Redução da produtividade e motivação funcional, uma vez que o plano de saúde é um benefício reconhecido como elemento de valorização e retenção de servidores qualificados.

Dessa forma, a ausência de contratação impactaria negativamente não apenas os servidores, mas também a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Itajubá, reforçando a necessidade da contratação regular e planejada do plano de saúde coletivo empresarial.

2.1.2 RESULTADOS ESPERADOS:

- Garantir aos servidores municipais acesso a assistência médica, hospitalar e ambulatorial de qualidade;
- Promover a prevenção de doenças, redução do absenteísmo e melhoria da qualidade de vida;
- Assegurar atendimento integral e humanizado aos beneficiários e dependentes;
- Cumprir a legislação municipal e federal vigente quanto ao benefício de saúde aos servidores;

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto consta do Plano de Contratações Anual (PAC) de 2025, publicado em dezembro de 2024.

2.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado, visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, conforme segue:

Pregão Eletrônico:

- **Rapidez e Eficiência**

O pregão, especialmente na forma eletrônica, é mais ágil que outras modalidades, reduzindo prazos e burocracia.

- **Maior Competitividade**

Permite ampla participação de empresas, o que pode resultar em melhores preços e condições.

- **Transparência**

O processo é público e auditável, com regras claras e etapas registradas.

- **Economia**

A disputa por menor preço pode gerar economia significativa para o município.

- **Flexibilidade**

Pode ser usado para contratar serviços comuns com especificações padronizadas, como planos com cobertura básica.

Desvantagens do Pregão:

- **Foco Excessivo no Preço**

Pode priorizar o menor valor em detrimento da qualidade ou da rede credenciada, o que é crítico em saúde.

- **Dificuldade em Avaliar Qualidade Técnica**

O pregão não é ideal para serviços que exigem análise técnica detalhada, como cobertura municipal, especialidades médicas ou atendimento personalizado.

- **Risco de Contratação Inadequada**

Se o edital não for bem elaborado, pode atrair propostas que não atendem às reais necessidades dos servidores.

Alternativas ao Pregão:

- **Concorrência Técnica e Preço**

Permite avaliar propostas com base em critérios técnicos e comerciais.

- **Credenciamento**

Mais flexível, permite que várias operadoras ofereçam planos simultaneamente, com adesão voluntária dos servidores.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do levantamento de mercado realizado e da necessidade de contratação de plano de saúde para os servidores municipais, optou-se pela adoção do Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento de menor preço, por se tratar do procedimento mais adequado para atender à demanda. A escolha do Pregão Eletrônico fundamenta-se no disposto nos artigos 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que definem esta modalidade como apropriada para a aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso em tela. O critério de julgamento por menor preço garante a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e isonomia.

A adoção deste procedimento apresenta as seguintes vantagens: Agilidade no processo licitatório, visando à rápida disponibilização dos serviços de saúde aos servidores municipais; Maior transparência e ampla concorrência, assegurada pelo uso da plataforma eletrônica, que permite a participação de fornecedores de diversas localidades; Eficiência administrativa, com foco na obtenção do melhor preço sem comprometer a qualidade dos

serviços; Segurança jurídica, garantida pelo atendimento aos requisitos legais e regulamentares estabelecidos na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Adequação do objeto ao interesse público, com especificações técnicas definidas de acordo com a necessidade institucional e limite orçamentário disponível.

Dessa forma, a realização do Pregão Eletrônico – Menor Preço se mostra a medida mais eficaz e alinhada à legislação vigente, promovendo uma contratação célere, segura, transparente e vantajosa para a entidade.

2.5 DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, incluindo métodos complementares de diagnóstico, tratamentos e serviços auxiliares, destinada ao atendimento de aproximadamente **2.078 beneficiários** entre servidores municipais ativos, efetivos, comissionados, agentes políticos e seus respectivos dependentes.

Para fins de planejamento orçamentário, a Administração elaborou uma estimativa global baseada em valores médios praticados no mercado para planos coletivos municipais de porte semelhante.

Assim, a estimativa orçamentária considera apenas uma previsão de referência para garantir a adequada reserva de recursos, sendo a definição final dos valores condicionada ao julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no Termo de Referência. Essa metodologia assegura compatibilidade com os preços de mercado, transparência no processo licitatório e aderência ao planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de Itajubá.

Fornecedores e valores levantados:

Operadora / Fornecedor	Abrangência	Tipo de Acomodação	Coparticipação	Mensalidade Média (R\$ / beneficiário)	Estimativa de Beneficiários (vidas)	Custo Mensal Total (R\$)
CEAM Brasil	Municipal	Enfermaria	50% consultas / 30% exames	R\$ 202,00	2.078	R\$ 419.756,00
GDN Saúde	Estadual	Enfermaria	30% consultas / 30% exames	R\$ 259,00	2.078	R\$ 537.202,00
Unimed Itajubá	Estadual / Regional Sul de Minas	Enfermaria	50% consultas / 30% exames	R\$ 300,00	2.078	R\$ 623.400,00
Amil Saúde Empresarial	Estadual	Enfermaria	50% consultas / 30% exames	R\$ 380,00	2.078	R\$ 789.640,00
Média de Mercado	—	—	—	R\$ 285,25	2.078	R\$ 592.999,00

Análise comparativa:

A pesquisa de mercado evidencia que os preços médios praticados para planos coletivos empresariais, com cobertura ambulatorial, hospitalar e obstétrica, situam-se entre **R\$ 202,00 e R\$ 380,00** por beneficiário, conforme porte e abrangência da operadora – Pesquisa realizada mediante fonte PNCP.

2.6 DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: A contratação visa à prestação de serviços de plano de saúde coletivo e em alinhamento com a Lei 3475, de 07 de abril de 2022, com serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamentos, e demais serviços auxiliares, na modalidade Plano de saúde coletivo e com abrangência na rede credenciada local e municipal. Será, em conformidade com a lei autorizativa e com o contrato anterior, com condição de coparticipação e com número de beneficiários de aproximadamente 2.078 (duas mil e setenta e oito) pessoas (servidores municipais e seus dependentes).

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
81245	Contratação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamentos, e demais serviços auxiliares, tal como fisioterapia, na modalidade de Plano ou Seguro Saúde Coletivo, com coparticipação em consultas, exames e procedimentos ambulatoriais limitados à coparticipação e/ou franquia, e de abrangência geográfica Grupo de Municípios, englobando os segmentos ambulatorial, hospitalar e obstétrico, estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº. 9.656/98, para os servidores da Prefeitura Municipal de Itajubá - MG, ativos, efetivos e comissionados, agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Itajubá - MG, bem como aos respectivos dependentes, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados, mediante uma contraprestação pecuniária com valores de mensalidades pré-determinadas per capita faixa Única para todas as idades.	UN	01

2.6 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

2.6.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

- Registro ativo e regular da operadora contratada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- Apresentação do número de registro do produto (plano de saúde) junto à ANS, com abrangência municipal e segmentação ambulatorial + hospitalar com obstetrícia;
- A operadora contratada deverá abranger plano coletivo empresarial de assistência à saúde, com

- abrangência municipal, cobertura ambulatorial, hospitalar e obstétrica, em acomodação tipo enfermaria, contemplando consultas, exames, terapias e internações, conforme o rol de procedimentos da ANS
- Manutenção de rede credenciada mínima em Itajubá/MG, incluindo:
 - no mínimo 1 hospitais gerais com pronto atendimento 24 h/dia no município;
 - no mínimo 1 laboratórios de análises clínicas no município;
 - no mínimo 1 clínicas radiológicas com exames de imagem no município;
 - rede complementar municipal com atendimento em especialidades diversas;
 - Disponibilização de atendimento presencial e remoto (telemedicina), conforme regulamentação vigente da ANS;
 - Disponibilização de cartão de identificação físico e/ou digital aos beneficiários no prazo máximo de 10 dias úteis após a inclusão;
 - Garantia de funcionamento contínuo (24h/dia, 7 dias/semana) para urgência e emergência;
 - Disponibilização de sistema de informações (portal ou aplicativo) para consulta de rede credenciada, autorizações e extratos de coparticipação.
 - Para atendimento integral da necessidade pública identificada — a oferta de assistência à saúde aos servidores públicos municipais e seus dependentes — a contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais, legais e operacionais que assegurem a qualidade, a regularidade e a continuidade do serviço, conforme os parâmetros da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e da Lei Federal nº 14.133/2021

2.6.2. **Requisitos Funcionais**

- Cobertura integral conforme Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, incluindo todas as doenças listadas na CID-10;
- Segmentação ambulatorial, hospitalar e obstétrica, com acomodação em enfermaria coletiva;
- Aplicação de coparticipação limitada por procedimento, sendo estratificada em porcentagem:
 - no máximo 50% em consultas médicas e pronto-socorro;
 - no máximo 30% em exames e terapias;
 - no máximo 0% em internações clínicas e cirúrgicas (exceto psiquiátricas, com 30%);
- Inclusão e exclusão de beneficiários mediante solicitação formal da Prefeitura, sem carência para adesões oriundas do contrato anterior;
- Manutenção de beneficiários desligados ou pensionistas conforme prazos dos artigos 30 e 31 da Lei 9.656/98.

2.6.3. **Requisitos Jurídicos e Administrativos**

- Cumprimento integral da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.475/2022;
- Apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que demonstrem experiência em planos com pelo menos 1.039 vidas;
- Disponibilização de relatórios mensais de sinistralidade, utilização e custos, conforme padrão TISS (ANS);
- Indicação formal de gestor de conta responsável pelo relacionamento com o Município;
- Manutenção de central de atendimento 24 h para informações, autorizações e suporte aos beneficiários;
- Previsão contratual de mecanismos de reajuste conforme índices da ANS e cláusula de equilíbrio

econômico-financeiro.

2.6.4 **Requisitos de Sustentabilidade e Eficiência**

- Incentivo à prevenção de doenças e promoção de saúde, com programas anuais conjuntos entre a operadora e a Prefeitura;
- Redução de deslocamentos e uso de papel por meio de gestão digital (portal e relatórios eletrônicos);
- Observância às boas práticas de governança pública, transparência e sustentabilidade.

2.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa de mercado de acordo com a previsão do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.810/2024, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção).

Município / UF	Quantidade aproximada de servidores	Operadora / Tipo de Plano	Mensalidade Média (R\$ / beneficiário)	Custo Mensal Estimado (R\$)	Fonte / Ano
Itajubá/MG	~2.078	Plano Ceam Estadual / Enfermaria / Copart. 30–50%	R\$ 202,00	R\$ 419.756,00	PNCP 2023
Lavras/MG	~2.100	Unimed Sul Mineira – Plano coletivo empresarial	R\$ 360,00	R\$ 756.000,00	Licitação 2024
Poços de Caldas/MG	~2.000	Bradesco Saúde Empresarial – Enfermaria	R\$ 380,00	R\$ 760.000,00	Pregão 2024
Pouso Alegre/MG	~2.050	Amil Saúde Coletivo – Enfermaria / Copart.	R\$ 390,00	R\$ 799.500,00	PNCP 2024
Varginha/MG	~2.080	SulAmérica Saúde PME – Enfermaria	R\$ 370,00	R\$ 769.600,00	PNCP 2025
Média de Mercado (Sul de Minas)	—	—	R\$ 370,00	R\$ 762.880,00	—

2.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não é divisível, pois a fragmentação comprometeria a padronização do sistema, integração com RH/folha e a gestão centralizada de ponto dos servidores.

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como resultado a comprovação da viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência à saúde, na modalidade de plano coletivo empresarial com coparticipação, destinado aos servidores públicos municipais e seus dependentes.

A partir das análises realizadas — incluindo o levantamento de mercado, a pesquisa de preços entre prefeituras de porte semelhante, a comparação entre operadoras e a avaliação dos custos médios por beneficiário — constata-se que os valores estimados se encontram alinhados à média regional e atendem ao princípio da economicidade, previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Esse modelo comparativo permite equilibrar preço, cobertura, coparticipação e benefícios efetivos ao servidor, assegurando maior transparência, competitividade e alinhamento às boas práticas de gestão pública.

O ETP demonstra ainda que a contratação:

- Garante a continuidade do benefício de saúde instituído pela Lei Municipal nº 3.475/2022;
- Assegura atendimento médico-hospitalar integral, de forma contínua e sem carência para os beneficiários já vinculados;
- Promove o bem-estar e a valorização dos servidores, contribuindo para a motivação e produtividade no serviço público;
- Previne prejuízos administrativos e sociais, evitando desassistência médica e possível judicialização por interrupção de tratamentos;
- Respeita os princípios da eficiência, transparência e sustentabilidade, uma vez que o modelo de coparticipação equilibra custos entre Município e servidores.

Conclui-se, portanto, que os resultados obtidos com este estudo justificam a realização de processo licitatório regular, objetivando a contratação de operadora de plano de saúde com cobertura ambulatorial, hospitalar e obstétrica, na modalidade de enfermaria e com coparticipação, garantindo melhor relação custo-benefício e qualidade no atendimento à saúde dos servidores públicos municipais de Itajubá.

2.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO

Para assegurar a execução adequada do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde, a administração deverá adotar as seguintes providências antes, durante e após a formalização contratual, de forma a garantir a conformidade legal, técnica e administrativa do processo:

2.10.1. DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

- Designar formalmente um gestor e um fiscal do contrato, com atribuições claras de acompanhamento, fiscalização e registro das ocorrências;
- Exigir da contratada o cumprimento integral das obrigações técnicas e regulatórias, incluindo registro

ativo na ANS e manutenção da rede credenciada mínima no município;

- Acompanhar mensalmente a emissão de relatórios de utilização e sinistralidade, com base nos padrões TISS da ANS;
- Assegurar que os reajustes aplicados obedçam aos índices autorizados pela ANS e aos prazos definidos no contrato;
- Monitorar o nível de satisfação dos servidores, avaliando qualidade do atendimento, agilidade nas autorizações e resolutividade das demandas.

2.10.2. APÓS A EXECUÇÃO CONTRATUAL

- Avaliar o desempenho da contratada ao final de cada período contratual, emitindo relatório de avaliação técnica e administrativa;
- Providenciar, se for o caso, a renovação, reequilíbrio econômico-financeiro ou rescisão contratual com base em critérios objetivos e devidamente fundamentados;
- Manter todos os documentos relativos à contratação e execução no Portal da Transparência e no PNCP, garantindo rastreabilidade e acesso público;
- Incluir o contrato no Plano de Contratação Anual (PCA) subsequente, de modo a assegurar a continuidade do benefício sem descontinuidade do serviço.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU

Considerando a natureza do objeto e suas especificações, a presente contratação é autônoma, não demandando a realização de contratações correlatas ou interdependentes.

2.12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação do plano de saúde para os servidores municipais não gera impactos ambientais diretos significativos, por se tratar de um serviço administrativo. Contudo, há impactos indiretos relacionados ao uso de papel, consumo de energia, deslocamentos e geração de resíduos hospitalares pela rede credenciada.

Para mitigar esses efeitos, a Administração e a operadora contratada deverão adotar medidas de sustentabilidade, como:

- utilização de cartões e relatórios digitais em substituição aos impressos;
- incentivo à telemedicina e atendimento remoto, reduzindo deslocamentos;
- exigência de boas práticas ambientais nos estabelecimentos credenciados;
- priorização do uso racional de recursos e da gestão adequada de resíduos.

Essas ações contribuem para a redução dos impactos ambientais e reforçam o compromisso da Prefeitura Municipal de Itajubá com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análise técnica, administrativa e econômica, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, na modalidade de plano coletivo

empresarial com coparticipação, é plenamente adequada e necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itajubá.

O estudo demonstrou que o objeto é tecnicamente viável, economicamente justificável e socialmente relevante, garantindo a continuidade do benefício de saúde previsto na Lei Municipal nº 3.475/2022 e atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e valorização do servidor público.

Além disso, foram identificados impactos positivos relacionados à qualidade de vida, redução de absenteísmo e melhoria do clima organizacional, bem como baixa incidência de impactos ambientais diretos, mitigados por ações sustentáveis e digitais previstas no contrato.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar recomenda a continuidade do processo licitatório visando à contratação regular de operadora de plano de saúde coletivo empresarial, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica, transparência e atendimento integral à necessidade pública que lhe deu origem.

1. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Gerenciamento de Riscos

Anexo 2 – Solicitação 3455/2025

Anexo 4 – Termo de Referência

Anexo 5 – DFD

Itajubá/MG, 24 de dezembro de 2025.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.12.24 17:29:05 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:		
1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01:	FALHA NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	(x) Baixo () Médio () Alto	
ID	Dano	
1	Paralisação no fornecimento do serviço para a Prefeitura	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Cobrar a empresa quanto à implementação	André Carlos Alves da Silva
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar da empresa o desempenho das funções	André Carlos Alves da Silva
2	Identificar os problemas do processo	Thayssa Rodrigues Pedroso
3	Cobrar a Empresa responsável	Thayssa Rodrigues Pedroso
RISCO 02:	INSTABILIDADE APLICATIVO CARTEIRINHA DO PLANO DE SAÚDE OFF-LINE	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	(x) Baixo () Médio () Alto	
ID	Dano	
1	Falta de informações de geolocalização nos dados gerados	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Treinamento de utilização do app	Thayssa Rodrigues Pedroso
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar da empresa o desempenho das funções	André Carlos Alves da Silva Thayssa Rodrigues Pedroso
2		
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
<p>ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.12.24 17:29:24 -0300</p> <p>ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA Secretário Municipal de Administração</p>		